



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PRESIDENTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 01/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 – SRP**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/AC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.060.257/0001, com sede na Av. Cel. Mâncio Lima, 343 – Centro, Cruzeiro do Sul – Acre, neste ato representada por seu Presidente, **Franciney Freitas de Souza**, CPF: 509.572.442-15 RG: 031.6165 SSP/AC, domiciliado e residente neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOSÉ LG COSTA - EIRELI** CNPJ: 06.021.515/0001-54, com sede na Av. Cel. Mâncio Lima, 1607-Centro - Cruzeiro do Sul/Acre, representada neste ato pelo Sr. **JOSE LUIZ GOMES DA COSTA**, portador da cédula de identidade nº 373823 SJSP/AC e CPF nº 690.249.282-49, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar n 123/2006, com alterações posteriores, Decreto Federal n 7.892//2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, para **Fornecimento de Material de consumo e peças de reposição de Informática**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 – SRP**, a qual passa a fazer parte deste documento;

1.2. Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente;

1.3. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. A Ata do Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

2.2. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

2.3. O (s) Contrato (s) oriundo (s) do Registro de Preço, terá (ão) seu período de vigência a partir de sua assinatura e limitado (s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:**

3.1. Integram o presente Registro de Preços a Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 94.255,00 (Noventa e quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 – SRP**, reproduzidos na planilha abaixo:

LOTE I – CONSUMO DE INFORMÁTICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE	V. Unit R\$	V. Total R\$
10	Toner para impressora Brother DCP 1212 Ref. Nº 1060 original, não remanufaturado, não recondicionado. original da mesma marca da impressora	UNID	BROTHER	40	R\$ 300,00	R\$ 15.600,00
19	Tambor Cilindro para impressora Brother ref. DR 221 original, não remanufaturado, não recondicionado. original da mesma marca da impressora	UNID	BROTHER	20	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
20	Tambor Cilindro para impressora Brother ref. DR 1060 original, não remanufaturado, não recondicionado. original da mesma marca da impressora	UNID	BROTHER	20	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PRESIDENTE  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 01/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 – SRP**

21	Tambor Cilindro para impressora Brother ref. DR 3440 original não remanufaturado, não recondicionado. original da mesma marca da impressora	UNID	BROTHER	20	R\$ 490,00	R\$ 9.800,00
27	Tinta para impressora Epson 544 Preto 70 ml, original da mesma marca da impressora	UNID	BROTHER	15	R\$ 77,00	R\$ 1.155,00
28	Tinta para impressora Epson 544 ciano 70 ml, original da mesma marca da impressora	UNID	BROTHER	15	R\$ 77,00	R\$ 1.155,00
29	Tinta para impressora Epson 544 magenta 70 ml, original da mesma marca da impressora	UNID	BROTHER	15	R\$ 77,00	R\$ 1.155,00
30	Tinta para impressora Epson 544 ciano 70 ml, original da mesma marca da impressora	UNID	BROTHER	15	R\$ 77,00	R\$ 1.155,00
<b>LOTE II – PEÇAS DE REPOSIÇÃO</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE	V. Unit R\$	V. Total R\$
41	CABO DE REDE CAT.5 CAIXA 305 METROS	CX	LAN EXPERT	02	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
42	CABO DE REDE CAT.6 CAIXA 305 METROS	CX	LAN EXPERT	02	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
56	Bateria 12v 7AH Nobreak	UNID	UNIPOWER	05	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
57	Bateria 12v 5AH Nobreak	UNID	UNIPOWER	05	R\$ 145,00	R\$ 725,00
59	LICENÇA ANTI VIRUS PARA 1 COMPUTADOR	UNID	KASPERSKY	15	R\$ 48,00	R\$ 720,00
60	LICENÇA ANTI VIRUS PARA 5 COMPUTADORES	UNID	KASPERSKY	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
63	FORTE DE ENERGIA ATX 450 watts	UNID	EVUS	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
64	FORTE DE ENERGIA ATX 250 WATTS	UNID	EVUS	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
71	PLACA DE REDE PCI 10/100	UNID	MULTILASER	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
72	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 100/1000	UNID	MULTILASER	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
73	PLACA MÃE ATX LGA 1155, SOM VIDEO E REDE SUPORTE ATE 16 GB DE MEMORIA.	UNID	OXY	5	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
81	TIPO ESPIRAL - ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS	UNID	TRAMONTINA	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
82	ADAPTADOR DE REDE GIGABIT PCI EXPRESS 1000MB	UNID	TP-LINK	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
83	MEMORIA THINKSERVER 16GB DDR4-2133MHZ (2RX8) ECC-UDIMM-4X70G88317TS150	UNID	CORSAIR	10	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00

4.2. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3. Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5. Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Decreto nº 7.892//2013.

4.6. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8. O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 15 do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 – SRP**.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 01/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 – SRP**

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO:**

5.1. Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3. A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 – SRP**.

5.4. Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO:**

6.1. A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 – SRP**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os produtos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ANULAÇÃO DA ATA:**

7.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente anulada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:**

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 – SRP**, e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa;

8.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2. Multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**.

8.2.5. Multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;





ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PRESIDENTE  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 01/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 – SRP**

8.2.6. Multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do Município, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Câmara Municipal de Vereadores, fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Vereadores, enquanto não quitar as multas devidas;

8.2.10. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 – SRP**, e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:**

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Cruzeiro do Sul (AC), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cruzeiro do Sul – Acre, 17 de maio de 2023.

**Franciney Freitas de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal  
**CONTRATANTE**

**JOSÉ LG COSTA - EIRELI**  
**CNPJ: 06.021.515/0001-54**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_  
CPF

2.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_  
CPF

**JOSE L. G.**  
**COSTA**  
**EIRELI:060215**  
**15000154**

Assinado de forma digital por JOSE L.  
G. COSTA EIRELI:06021515000154  
Dados: 2023.05.26 11:40:33 -05'00'

## MUNICIPALIDADE

## CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI

PORTARIA GAPRE Nº 053 DE 25 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Bujari e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de BUJARI-AC, no uso de suas atribuições legais, e as prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO MULLER MARTINS DA SILVA, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação, NEIDECER MOREIRA BEZERRA, como membro da Comissão Permanente de Licitação e JOSÉ PAULO CRUZ DA SILVA, como secretário da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Bujari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a partir do dia 24 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Bujari – Acre, Em 25 de maio 2023.

James Mourão do Nascimento

Presidente da Câmara Municipal de Bujari

PORTARIA GAPRE Nº 052 DE 25 DE MAIO DE 2023

"TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 049 DE 24 DE MAIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de BUJARI-AC, no uso de suas atribuições legais, e as prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 049 de 24 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Bujari – Acre, 25 de maio de 2023.

James Mourão do Nascimento

Presidente da Câmara Municipal de Bujari

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

## ESTADO DO ACRE

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 01/2023 – SRP

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Fornecimento de Material Permanente e Consumo de Informática

Fornecedores Registrados: vencedora dos itens com respectivos valores (itens):

JOSÉ L.G. DA COSTA EIRELI

LOTE I – CONSUMO DE INFORMÁTICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE	V. Unt R\$	V. Total R\$
10	Toner para impressora Brother DCP 1212 Ref. Nº 1060 original, não remanufaturado, não recondicionado, original da mesma marca da impressora	UNID	BROTHER	40	R\$ 300,00	R\$ 15.600,00
19	Tambor Cilindro para impressora Brother ref. DR 221 original, não remanufaturado, não recondicionado, original da mesma marca da impressora	UNID	BROTHER	20	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
20	Tambor Cilindro para impressora Brother ref. DR 1060 original, não remanufaturado, não recondicionado, original da mesma marca da impressora	UNID	BROTHER	20	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
21	Tambor Cilindro para impressora Brother ref. DR 3440 original não remanufaturado, não recondicionado, original da mesma marca da impressora	UNID	BROTHER	20	R\$ 490,00	R\$ 9.800,00
27	Tinta para impressora Epson 544 Preto 70 ml, original da mesma marca da impressora	UNID	BROTHER	15	R\$ 77,00	R\$ 1.155,00
28	Tinta para impressora Epson 544 ciano 70 ml, original da mesma marca da impressora	UNID	BROTHER	15	R\$ 77,00	R\$ 1.155,00
29	Tinta para impressora Epson 544 magenta 70 ml, original da mesma marca da impressora	UNID	BROTHER	15	R\$ 77,00	R\$ 1.155,00
30	Tinta para impressora Epson 544 ciano 70 ml, original da mesma marca da impressora	UNID	BROTHER	15	R\$ 77,00	R\$ 1.155,00
10	Toner para impressora Brother DCP 1212 Ref. Nº 1060 original, não remanufaturado, não recondicionado, original da mesma marca da impressora	UNID	BROTHER	40	R\$ 300,00	R\$ 15.600,00
19	Tambor Cilindro para impressora Brother ref. DR 221 original, não remanufaturado, não recondicionado, original da mesma marca da impressora	UNID	BROTHER	20	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
LOTE II – PEÇAS DE REPOSIÇÃO						
41	CABO DE REDE CAT.5 CAIXA 305 METROS	CX	LAN EXPERT	02	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
42	CABO DE REDE CAT.6 CAIXA 305 METROS	CX	LAN EXPERT	02	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
55	Bateria 12v 7AH Nobreak	UNID	UNIPOWER	05	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
57	Bateria 12v 5AH Nobreak	UNID	UNIPOWER	05	R\$ 145,00	R\$ 725,00
59	LICENÇA ANTI VIRUS PARA 1 COMPUTADOR	UNID	KASPERSKY	15	R\$ 48,00	R\$ 720,00
60	LICENÇA ANTI VIRUS PARA 5 COMPUTADORES	UNID	KASPERSKY	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
63	FORTE DE ENERGIA ATX 450 watts	UNID	EVUS	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
64	FORTE DE ENERGIA ATX 250 WATTS	UNID	EVUS	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
71	PLACA DE REDE PCI 10/100	UNID	MULTILASER	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
72	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 100/1000	UNID	MULTILASER	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
73	PLACA MAE ATX LGA 1155, SOM VIDEO E REDE SUPORTE ATE 16 GB DE MEMORIA.	UNID	OXY	5	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
81	TIPO ESPIRAL - ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS	UNID	TRAMONTINA	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
82	ADAPTADOR DE REDE GIGABIT PCI EXPRESS 1000MB	UNID	TP-LINK	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
83	MEMORIA THINKSERVER 16GB DDR4-2133MHZ (2RX8) ECC-UDIMM-4X70G88317TS150	UNID	CORSAIR	10	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00
TOTAL GERAL						R\$ 94.255,00